



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA
ESTABELECIDO EM 2028
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 008/2025 - PRC Nº
020/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, representada por sua Secretária Municipal **Mara Cristina Piccinin de Souza**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, matrícula funcional nº: 283385/02, residente e domiciliada em Barbacena/MG, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **DIMENSAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.941.967/0001-29, com sede na Rua Dr. João Alfredo, nº 130, 1º Piso, Sala 01, Bairro Ramos, Viçosa/MG, CEP: 36.570-001, neste ato representada por seus administradores **Nelson Fernandes Maciel**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado em Viçosa/MG, e **Maria Aparecida Rodrigues Maciel**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada em Viçosa/MG, doravante denominados simplesmente **CONTRATADA**; RESOLVEM, bilateralmente, firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 008/2025 - PRC Nº 020/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**, originariamente datado 03.02.2025, cujo extrato de publicação se deu aos 10/02/2025 (fls. 155/162), com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.245/1991 e nas leis orçamentárias municipais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência conforme permissibilidade do **Item 4.1** da "**Cláusula Quarta – Da Vigência Contratual**" e, por conseguinte, **ATUALIZAR** a rubrica orçamentária da "**Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária**", todas do ajuste originário (fls. 155/161), vinculado ao **PRC nº 020/2025, IL nº 001/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO RELATÓRIO

O presente instrumento foi instruído e elaborado através dos seguintes documentos:

ANTONIO AMERICO DE CAMPOS JUNIOR
Assessor Jurídico do Município de Barbacena



- a) Ofício nº 015/2026/GAB/SEDEC, datado de 26/01/2026, capitaneado pela Secretária Municipal de Saúde, solicitando ao Exmo. Prefeito autorização para realização do presente Termo Aditivo, tendo o mesmo autorizado em 27/01/2026 (fls. 170);
- b) Justificativa para prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 008/2025, assinado pela gestora do contrato e pela secretária municipal de educação (fls. 171);
- c) Aceite do contratado (fls. 183);
- d) Certidões de regularidade fiscal (fls. 165/169 e 173/180);
- e) DRO nº 077/2026 (fls. 182);
- f) Ofício 014/2026/SEMAD, solicitando a confecção do aditivo (fls. 183).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Foi apresentada **JUSTIFICATIVA** para prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação objeto deste aditivo, onde funciona a Escola Municipal Lia Salgado, sob a ótica de não interromper as atividades, assinada pela gestora do contrato e pela secretária municipal de educação (fls. 171).

CLÁUSULA QUARTA: DA AUTORIZAÇÃO

O presente instrumento foi devidamente e expressamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no **Ofício nº 015/2026/GAB/SEDEC** (fls. 170).

CLÁUSULA QUINTA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, na previsão do **Item 4.1 da "Cláusula Quarta – Da Vigência Contratual"** e no valor disponibilizado para custeio, a vigência do ajuste originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, **a contar do dia 10/02/2026, expirando em 10/02/2027** ou quando o imóvel não atender mais o interesse público, o que vier primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica consignada abaixo a rubrica orçamentária, conforme **DRO nº 077/2026** emitida em 28/01/2026, a fim de atender a presente despesa e correspondentes consignações em exercícios futuros:

12.365.0014.2.080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - PF (820) – **Fonte 1.500.000.1001**
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (821) – **Fonte 1.500.000.1001**
12.365.0014.2.135 MANUTENÇÃO DE CRECHES

ANTONIO
AMÉRICO DE
CAMPOS JUNIOR



3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - PF (836) – Fonte 1.500.000.1001
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (837) – Fonte 1.500.000.1001

VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 187.000,00

VALOR PREVISTO EM 2027: R\$ 17.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE

As informações e os documentos produzidos às fls. 163/183, foram considerados verídicos e de conteúdo exato, visto que não cabe a assessoria jurídica verificar a legitimidade acerca da autoria e das declarações instruídas - **PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.**

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 14.133/2021 e nas leis orçamentárias do Município de Barbacena, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, **conforme art. 29, inciso V, da Lei Municipal nº 5.325/2025 e art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021**, correndo as despesas à suas expensas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de locação de bem imóvel nº 008/2025**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento, vinculados ao **Processo nº 020/2025 – IL. 001/2025.**

ANTONIO
AMÉRICO DE
CAMPOS JUNIOR



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028
PREFEITURA DE BARBACENA



E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, 04 de fevereiro 2026

CARLOS AUGUSTO
SOARES DO
NASCIMENTO

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO SOARES DO
NASCIMENTO
Dados: 2026.02.04 14:45:50
-03'00'

**Carlos Augusto Soares do
Nascimento**
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO



Documento assinado digitalmente
NELSON FERNANDES MACIEL
Data: 03/02/2026 14:56:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nelson Fernandes Maciel
DIMENSÃO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS – LTDA
LOCADORA

MARA CRISTINA
PICCININ DE
SOUZA:

0 [redacted] 5

Mara Cristina Piccinin de Souza
Secretária Municipal de Educação
LOCATÁRIO

Assinado digitalmente por MARA CRISTINA PICCININ
DE SOUZA
De: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=IEM
BRANCO, OU=34026318000103, OU=pessoal
CH=MARA CRISTINA PICCININ DE SOUZA
03491884676
Razão: Eu aprovo este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.02.03 16:28:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2



Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA RODRIGUES MACIEL
Data: 03/02/2026 15:05:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Aparecida Rodrigues Maciel
DIMENSÃO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS – LTDA
LOCADORA

ANTONIO
AMERICO DE
CAMPOS JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1) [assinatura]
CPF Nº: [redacted]

2) [assinatura]
CPF Nº: [redacted]



BARBACENA



JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

77. Processo Administrativo nº 126/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços e fornecimento de lanches prontos para atender a Secretaria Municipal de Saúde/SESAF, Secretaria Municipal de Obras Públicas/SEMOP, Secretaria Municipal de Segurança Pública/SSP e Secretaria Municipal de Governo/SEGOV. Valor total registrado: R\$ 1.298.960,00 (um milhão duzentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 04/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/SESAF e Fundo Municipal de Saúde/FMS), Marcos Vinícius de Souza (Secretaria Municipal de Obras Públicas/SEMOP), Ângelo Augusto de Pádua e Silva (Secretaria Municipal de Segurança Pública/SSP) e Francisco Gonçalves da Silva Júnior (Secretaria Municipal de Governo/SEGOV) e Ana Paula Almeida Laguardia (Empresa Registrada).

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Primeiro Termo Aditivo Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 002/2025 - Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria de Assistência Social - SEMAS. Contratada: LUCINEIA VIEIRA TACIANO inscrita no CPF nº 087.***.***.24 e WELINGTON THIENE MOREIRA inscrito no CPF nº 015.***.***.04. Processo nº 226/2024, Inexigibilidade nº 087/2024. Objeto: ATUALIZAR a finalidade do objeto descrito na "Cláusula Primeira do objeto e finalidade", ficando atualizado o objeto e finalidade do contrato, passando a Cláusula Primeira a vigor com a seguinte redação: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel, situada na Rua 14 de Agosto, nº 1336, Bairro Floresta, Barbacena-MG, onde serão executados serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acolhimento previstos na política Municipal de proteção Social; PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Quarta - Da Vigência Contratual", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 22.01.2026, tendo como data resultante o dia 22.01.2027; e ATUALIZAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária" conforme as DRO nº 008/2026. Data da assinatura: 21/01/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), André Raimundo Guedes (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS), Lucineia Vieira Taciano e Wellington Thiene Moreira (Contratados).

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 004/2023 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ 17.084.062/0001-21. Objeto: O presente instrumento tem por escopo PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Quarta - Do Prazo"; AJUSTAR o valor total da previsto no Item 3.1 em consonância com o Plano de Trabalho e, por conseguinte, ADEQUAR a rubrica orçamentária prevista no Item 3.3, ambos constante na "Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros e Forma de Repasse", todos do ajuste originário (ff. 77/82). Valor previsto para 2026: R\$ 494.442,36 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme DRO nº 005/2026 (fl.169). Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 29/01/2026, com data resultante 29/01/2027. Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Mara Cristina Piccinin de Souza, Secretária Municipal de Educação - SEDUC, e pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Antônio Nogueira de Paiva.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 008/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Contratado: DIMENSÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 04.941.967/0001-29. Processo Licitatório nº 020/2025 - Inexigibilidade Licitatória nº 001/2025. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante no Item 4.1 da "Cláusula Quarta - Vigência Contratual", prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/02/2026, expirando em 10/02/2027; e por conseguinte, ATUALIZAR a rubrica orçamentária conforme DRO nº 077/2026. Data de Assinatura: 04/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretaria Municipal de Educação - SEDUC), Nelson Fernandes Maciel (Contratado) e Maria Aparecida Rodrigues Maciel (Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO 001/2026 - Partes: Município de Barbacena - MG - CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, doravante denominado CEDENTE, e a Sinal Brasileiro de Comunicação LTDA, CNPJ 04.974.569/0001-09, doravante denominada CESSIONÁRIA. Objeto: O presente termo tem por objeto a Cessão de Espaço Público pertencente ao Município de Barbacena, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA Sinal Brasileiro de Comunicação LTDA, para que possa utilizar a área a ser cedida, onde se encontra instalada a torre de transmissão, com a finalidade de utilização de transmissão de seu sinal. O CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA a utilização da área solicitada, com endereço de localização de acordo com o croqui e Memorial Descritivo constante à fl. 30 e 30v dos autos do presente Termo. A utilização do referido espaço far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas da CESSIONÁRIA. As características da área constam dos documentos de fls. 28/30v (Levantamento Aerofotográfico demonstrando a ocupação da torre em relação à área total do Morro do Mirante,

Croqui e Memorial de caracterização de área objeto da cessão), documentos estes que são partes integrantes do presente Termo de Cessão. Vigência: O prazo de vigência do presente Termo é de 15 (quinze) anos, a contar da data da assinatura. Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Edemilson Marco Pereira, Secretário Municipal de Administração - SEMAD, e pela Sinal Brasileiro de Comunicação LTDA, Ana Paula Souza Periquito.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIA

RETIFICA A PORTARIA Nº 007/2026, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Saneamento - SAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 017/2026 - Art. 1º Retificar a Portaria nº 007/2026, publicada no e-DOB no dia 16 de janeiro de 2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **A. C. V., matrícula nº *****, para que, onde se lê: "Art. 1º. Instaurar, a partir desta data, Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor A. C. V., matrícula nº *****, investido no cargo público de servente, considerando os fatos narrados no Memorando nº 61/SE/2025 e demais correlatos, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer do processo administrativo nº 001/CPA/2026. "Leia-se: " Art. 1º. Instaurar, a partir desta data, Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor A. C. V., matrícula nº *****, investido no cargo público de servente, considerando os fatos narrados nos Memorandos nº 015/2025 Psicologia do Trabalho; nº 056/SE/2025; nº 057/SE/2025; nº 061/SE/2025; 063/SE/2025; nº 065/SE/2025; nº 066/SE/2025; nº 002/SE/2026; 003/SE/2026; e nº 004/SE/2026, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer do processo administrativo nº 001/CPA/2026. " Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 007/2026. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 04 de fevereiro de 2026. Daniel Salgarello - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BARBACENA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a teor da Portaria nº 007/2026, considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Rodrigo José Pereira, candidato a regularidade fiscal trabalhista e qualificação técnica da empresa, considerando a adequação, disponibilidade orçamentária para atender a presente demanda, R\$ 1.500,00 (R\$ 1.500,00) de INEXIGIBILIDADE do presente procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovado a realização da despesa no valor total de R\$ 1.500,00 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) a ser paga à empresa AMÉRICA INSTITUTO PLÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.656.715/0001-60, objetivando a contratação do "Processo Legislativo Municipal nº 001/2026" apresentado pelo Instituto Pleno, na cidade de Belo Horizonte, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2026.

Após, determinado que se proceda à publicação em cumprimento aos mandamentos legais.

Barbacena, 03 de fevereiro de 2026.

Amarílio Augusto de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Barbacena